



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

RESOLUÇÃO PPGEC-25/18, de 09 de novembro de 2018.

Homologa o Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) e com base no que foi discutido e aprovado na 78ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no dia 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Profa. Hersília de Andrade e Santos
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

REGULAMENTO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

De acordo com a Resolução PPGEC 25/2018 de 09 de novembro de 2018, apresenta o regulamento para normatização do Aproveitamento de Disciplinas para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

DO OBJETIVO

Art. 1º- Regular o aproveitamento de disciplinas já cursadas no PPGEC/CEFET-MG e de créditos obtidos em outros programas do CEFET-MG, bem como em programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior no Brasil, recomendados pela CAPES, e de outras instituições estrangeiras.

DO REQUERIMENTO

Art. 2º- Os pedidos de aproveitamento de disciplinas deverão ser encaminhados pelo requerente à Coordenação do PPGEC/CEFET-MG, contendo os seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de Aproveitamento (Anexo I);
- b. Ementa e bibliografia da disciplina solicitada, com devida comprovação de veracidade;
- c. Programa da disciplina solicitada (Plano de aulas);
- d. Cópia do Histórico Escolar Oficial especificando o nome da disciplina, a carga horária e o conceito obtido.

§ 1º - Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, é necessário apresentação da ementa e do histórico, ambos autenticados pelos órgãos brasileiros diplomáticos. Estes documentos devem ser acompanhados de tradução juramentada, exceto em casos de língua inglesa, espanhola e portuguesa.

§ 2º - As exigências para aproveitamento de disciplinas cursadas no âmbito de cooperações internacionais ou em programas de doutorado sanduíche serão tratadas em resolução específica.

§ 3º - Os itens b e c devem ser apresentados apenas no caso de disciplinas cursadas fora do PPGEC/CEFET-MG.

Art. 4º- Para efeitos de aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas deverá ser observado o alinhamento da ementa da disciplina cursada com a área de concentração do PPGEC/CEFET-MG.

§ 1º - O alinhamento da ementa da disciplina cursada com a área de concentração do PPGEC/CEFET-MG deverá ser justificado em campo específico do Formulário de Solicitação de Aproveitamento.

§ 2º - Os créditos obtidos em outros programas e deferidos pelo Colegiado do PPGEC/CEFET-MG serão incorporados ao histórico do aluno na forma de disciplina Tópicos Especiais seguida do nome da disciplina cursada em outro programa.

DOS LIMITES

Art. 5º- Será permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas, como aluno regular/especial do PPGEC/CEFET-MG ou aluno regular de outros programas/cursos de Engenharia I da CAPES, observadas as seguintes condições:

- I. Para o curso de mestrado, poderá ser solicitado o aproveitamento de até 100% dos créditos referentes a disciplinas do Módulo de Formação Específica, as disciplinas optativas do Módulo de Formação Geral e disciplina de Seminários (obrigatória do Módulo de Formação Geral);
- II. Para o curso de doutorado, poderá ser solicitado o aproveitamento de até 100% dos créditos referentes a disciplinas do Módulo de Formação Específica e as disciplinas do Módulo de Formação Geral (obrigatórias e optativas);

§ 1º - Não é permitido aos alunos de mestrado o aproveitamento de créditos referente a disciplina Metodologia da Pesquisa (obrigatória do Módulo de Formação Geral).

§ 2º - Não é permitido aos alunos de mestrado e doutorado o aproveitamento de créditos referente as disciplinas do Módulo de Elaboração de Dissertação/Tese e as atividades de Qualificação e Defesa.

Art 6º. Poderão ser aproveitados créditos cursados como disciplinas isoladas, fora do PPGEC/CEFET-MG, até o limite de:

- I. 10 créditos para curso de mestrado;
- II. 15 créditos para curso de doutorado.

DO PRAZO PARA REQUERIMENTO

Art. 7º- Os créditos referidos no *caput* poderão ter sido cursados previamente à entrada do aluno no PPGEC, no período máximo de até 72 (setenta e dois) meses, a contar da data da matrícula inicial do aluno como regular.

DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO

Art. 8º- Compete a coordenação do PPGEC/CEFET-MG aprovar o aproveitamento de créditos cursados no próprio PPGEC/CEFET-MG.

Art. 9º- Compete ao Colegiado do PPGEC/CEFET-MG aprovar o deferimento do aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas no prazo de 40 dias após a solicitação do requerente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º- Estas diretrizes desta resolução vale para os alunos de mestrado que ingressaram a partir de 2018 e alunos de doutorado que ingressaram a partir de 2017.

Art. 11º- Os casos omissos a esta Resolução serão tratados no Colegiado do PPGEC/CEFET-MG.

Art. 12º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e aplica-se a todos os pedidos de aproveitamento ainda não apreciados até o momento da sua aprovação, bem como os apresentados a partir de então.

FÓRMULARIO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

REQUERENTE	
Nome:	Inscrição/Matrícula:
Curso no PPGEC:	Orientador:
E-mail:	Celular:
Rua:	Nº:
Bairro:	Cidade:

Obs:

- 1) As informações solicitadas na Tabela abaixo devem ser transcritas do documento original de posse do aluno;
- 2) Deve ser anexado a este formulário cópia do histórico oficial com comprovação o nome da disciplina, a frequência e a nota final do aluno

Nome da Disciplina a ser aproveitada	
Semestre e ano que foi cursada	
Cursada no PPGEC () Sim () Não	
Status do aluno quando cursada () Aluno Especial () Aluno de Mestrado () Aluno de Doutorado	
Para disciplinas cursadas fora do PPGEC	
Programa em que cursou a disciplina (em caso de externo ao PPGEC)	
Existe disciplina com ementa equivalente no PPGEC () Sim () Não	
Em caso afirmativo:	
Especificar a disciplina equivalente	
Em caso negativo:	
Justificativa do alinhamento da disciplina a área de concentração do PPGEC	
Classificação que se enquadra (área de concentração e linha de pesquisa)	
Natureza (obrigatória ou optativa no programa cursado)	
Exigia pré-requisito: () Sim () Não	
Em caso afirmativo especifique.	
Carga Horária Teórica	



Carga Horária Prática	
Objetivos	
Justificativa	
Ementa	
Bibliografia	
Programa da disciplina	
Explicitação de recursos Humanos e Materiais utilizados	

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Pós-Graduando (a)

Assinatura do (a) orientador (a)

Parecer do Colegiado (ou do Coordenador)

Deferido Indeferido

Número da Reunião com a data (ou apenas a data da decisão quando feita pela coordenação):

Assinatura do (a) Coordenador (a)